

POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A política de Acessibilidade da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) já devidamente reformulado pelo Núcleo de Acessibilidade (NAU), tendo em vista o debate dos valores democráticos na UEMA e o compromisso desta com a justiça social, de tal forma, que na reunião do Conselho Universitário (CONSUN) o referido Núcleo foi oficialmente criado, conforme resolução CONSUN n. 886/2014.

Assim sendo, e considerando: 1) a legislação relativa ao direito à educação e a acessibilidade; 2) a educação especial na perspectiva da educação inclusiva; e 3) as finalidades e princípios da UEMA, conforme apresentados em seu Estatuto e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI: 2021-2025), entendemos que a definição de uma Política Institucional de Acessibilidade é urgente, e além de ser um cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade é um compromisso da UEMA com a justiça social, os valores democráticos e o desenvolvimento sustentável. Acreditamos que a acessibilidade deve ser entendida na UEMA como um valor institucional que colabora para uma universidade plural que respeita a diversidade humana.

Não obstante, antes da apresentação da Política Institucional de Acessibilidade da UEMA, consideramos pertinente uma retomada sucinta dos itens 1 e 2 citados anteriormente, bem como a complementação de informações sobre as principais dificuldades da UEMA no cumprimento das normas legais de acessibilidade e suas finalidades e princípios estatutários.

1) A legislação relativa ao direito à educação e à acessibilidade:

No quadro, a seguir, apresentamos de forma esquemática os principais dispositivos legais e normativos relativos ao direito à educação e à acessibilidade.

QUADRO 01: Dispositivos legais e normativos

DISPOSITIVOS LEGAIS	TEOR
Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208	Assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V).
Aviso Circular nº 277/9	Apresenta sugestões voltadas para o processo seletivo para ingresso, recomendando que a instituição possibilite a flexibilização dos serviços educacionais e da infraestrutura, bem como a capacitação de

	recursos humanos, de modo a permitir a permanência, com sucesso, de estudantes com deficiência nos cursos.
Decreto nº 3.956/01	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
Lei nº 10.436/02	Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão e outros recursos de expressão a ela associados.
Portaria nº 2.678/02	Aprova as diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.
Portaria nº 3.284/03	Substituiu a Portaria nº 1.679/1999, sendo ainda mais específica na enumeração das condições Referenciais de acessibilidade na educação superior que devem ser construídas nas IES para instruir o processo de avaliação das mesmas.
ABNT NBR 9.050/04	Dispõe sobre a acessibilidade arquitetônica a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
Decreto nº 5.296/04	Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu artigo 24 determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.
Decreto nº 5.626/05	Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiologia e, optativamente, nos demais cursos de educação superior.
Programa Acessibilidade Ensino Superior (Incluir/2005)	Determina a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, que visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Def, (ONU, 2006).	Assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Define pessoas com deficiência como aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
Plano de Desenvolvimento da Educação/2007	Objetiva melhorar substancialmente a educação oferecida pelas escolas e IES brasileiras. Reafirmado pela Agenda Social, o Plano propõe ações nos seguintes eixos, entre outros: formação de professores para a educação especial, acesso e permanência das pessoas com deficiência na educação superior.
Política Nac. de Educação Esp. na Perspectiva da Ed. Inclusiva (BRASIL, 2008)	Define a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, tendo como função disponibilizar recursos e serviços de acessibilidade e o atendimento educacional especializado, complementar a formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
Decreto nº 6.949/09	Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso aos referenciais de acessibilidade na educação superior, segundo a constituição de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis.
Decreto nº 7.234/10	Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. O Programa tem como finalidade a ampliação das condições

	de permanência dos jovens na educação superior pública federal e, em seu Art. 2º, expressa os seguintes objetivos: “democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação”. Ainda, no art. 3º § 1º, consta que as ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas em diferentes áreas, entre elas: “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”.
CONEB/2008 e CONAE/2010	Referendaram a implementação de uma política de educação inclusiva, o pleno acesso dos estudantes público alvo da educação especial no ensino regular, a formação de profissionais da educação para a inclusão, o fortalecimento da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a implantação de salas de recursos multifuncionais, garantindo a transformação dos sistemas.
Decreto nº 7.611/11	Dispõe sobre o AEE, que prevê, no art. 5º, § 2º, a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
Parecer CNE/CP 8/2012	Recomenda a transversalidade curricular das temáticas relativas aos direitos humanos. O Documento define como “princípios da educação em direitos”: a dignidade humana, a igualdade de direitos, o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, a laicidade do Estado, a democracia na educação, a transversalidade, vivência e globalidade, e a sustentabilidade socioambiental.
Lei 13146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência.	Acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas. Projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia. Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua. Pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva. Planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado. Formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio. Oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva. Inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento. Acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino. Oferta de profissionais de apoio escolar. Os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior devem ser adotadas as seguintes medidas: Atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços; disponibilização de formulário de inscrição de

	exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação; disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência; disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência; dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa; tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.
--	---

Fonte: Brasil (2008; 2013b, 2015).

2) A educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

Como referido anteriormente, no documento Brasil (2008) e reforçado na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13146/15), a educação especial na perspectiva da educação inclusiva é definida como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Esta, integrada à proposta pedagógica da escola regular, realiza o atendimento educacional especializado a alunos com necessidades educacionais especiais (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos), além de orientar a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas (apoio pedagógico especializado, atendimento pedagógico domiciliar, classe hospitalar e estimulação precoce).

No sistema educacional inclusivo, em todos os níveis e modalidades, desde a educação básica à educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação de alunos. Estas ações devem envolver o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 2008, p. 16, BRASIL, 2015, p. 07).

Sendo assim, e observando o previsto no “Documento orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior - SECADI/SESU–2013”, compete aos gestores da educação superior,

[...] o planejamento e a implementação das metas de acessibilidade preconizadas pela legislação em vigor, bem como o monitoramento das matrículas dos estudantes com deficiência na instituição, para provimento das condições de pleno acesso e permanência (BRASIL, 2013a, p. 12).

Em outra passagem do mesmo documento, as orientações aos gestores da educação superior são mais explícitas, veja:

[...] As IES devem estabelecer uma política de acessibilidade voltada à inclusão das pessoas com deficiência, contemplando a acessibilidade no plano de desenvolvimento da instituição; no planejamento e execução orçamentária; no planejamento e composição do quadro de profissionais; nos projetos pedagógicos dos cursos; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis (BRASIL, 2013a, p. 12).

O documento do INEP/MEC, intitulado “Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação in loco do sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES)” também chama a atenção dos gestores das Instituições de Educação Superior (IES) para o fato de que a educação especial na perspectiva da educação inclusiva é uma modalidade de ensino, e assim, na educação básica integra o Projeto Político Pedagógico das escolas e na educação superior perpassará o plano de desenvolvimento institucional das IES. De tal modo, o referido documento orienta que o PDI das IES contemple a acessibilidade, nos seguintes aspectos: planejamento e execução orçamentária; planejamento e composição do quadro de profissionais; projetos pedagógicos dos cursos; condições de infraestrutura arquitetônica; serviços de atendimento ao público; sítio eletrônico e demais publicações; acervo pedagógico e cultural; materiais didáticos e pedagógicos; equipamentos e demais recursos e; processos seletivos. O documento do INEP/MEC ainda chama a atenção para o fato de que os requisitos de acessibilidade física, pedagógica e nas comunicações e informações são observados em todas as modalidades de atos autorizativos.

Esse documento tem como objetivo a criação de uma Política Institucional de Acessibilidade.

As metas e ações da Política de Acessibilidade da UEMA serão estruturadas em oito eixos, a saber:

Eixo 1 – Acessibilidade: Inclusão e permanência (PROEXAE e NAU).

Eixo 2 – A Infraestrutura Acessível (PROINFRA).

Eixo 3 – A Acessibilidade Pedagógica e Curricular (PROG).

Eixo 4 – A Acessibilidade Comunicacional e Informacional (biblioteca + curso de letras + intérpretes de libras).

Eixo 5 - A Catalogação das Informações sobre Acessibilidade (CTIC).

Eixo 6 – O Ensino, a Pesquisa e a Inovação em Acessibilidade (PPG).

Eixo 7 – A Extensão e Acessibilidade (PROEXAE).

Eixo 8 – Recursos Humanos e Financiamento da Política de Acessibilidade (PROGEP).

Serão apontados no documento os órgãos responsáveis por cada ação na instituição e uma previsão para que essa ação seja iniciada. No entanto o documento deve ser constantemente revisto para análise de ações não executadas e/ou iniciadas para reestruturação e efetivação do mesmo.

Objetivos Gerais

- Desenvolver e avaliar atividades extensionistas do Núcleo de Acessibilidade da UEMA, contribuindo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Ofertar atendimento educacional especializado a discentes com deficiência e contribuir com a qualificação do ensino superior na perspectiva da educação inclusiva;
- Apoiar e assessorar na construção, desenvolvimento e transformação de políticas locais das realidades educacionais do entorno da UEMA;
- Promover processos formativos na área da Educação Especial e Acessibilidade envolvendo o público alvo diverso na área de abrangência da UEMA.

Objetivos Específicos

- Desenvolver o trabalho de inclusão acadêmica e acessibilidade na UEMA, articulada a ações de ensino, pesquisa e extensão dos institutos. - Ofertar o atendimento educacional especializado no ensino superior com a participação de discentes da UEMA, contribuindo com sua formação acadêmica;
- Ofertar cursos de capacitação na área de Educação Especial para docentes, técnicos, alunos universitários e comunidade externa como ações de extensão;
- Contribuir com a formação inicial dos alunos de diversas licenciaturas e bacharelado com atividades práticas em laboratório na produção de materiais didáticos acessíveis e realização de cursos e oficinas;
- Enriquecer as propostas curriculares dos cursos especialmente nas atividades complementares, práticas de estágios, política de inclusão e política de extensão dos mesmos na área de Educação Especial e Inclusiva;

- Contribuir com a política de formação continuada do município por meio da parceria com as Secretarias Municipais e Estadual de Educação localizadas onde funcionam os campi da UEMA;
- Atender demandas básicas de formação continuada de professores da Educação especial que atuam nas Salas de Recursos multifuncionais e de professores do ensino comum;
- Intensificar a aquisição de equipamentos, instrumentos, materiais pedagógicos e recursos didáticos para apoiar a inclusão acadêmica e acessibilidade aos alunos com deficiência, transtornos e superdotação;
- Oportunizar formação crítica e ações reflexivas da comunidade universitária no diálogo com as realidades concretas de instituições que atendem alunos público-alvo da educação especial;
- Estimular o protagonismo e participação de grupos historicamente marginalizados, como as pessoas com deficiência em processos formativos e atividades da Universidade, como grupo de pessoas surdas, grupo de pessoas com deficiência visual e famílias de pessoas com deficiência e transtornos visando ações transformadoras de suas realidades concretas de vida;
- Ofertar cursos de atualização, capacitação, aperfeiçoamento na área de Educação Especial para docentes, técnicos, alunos universitários e comunidade externa como ações de extensão;
- Colaborar com propostas e implementação de processos de formação continuada a docentes e técnicos da UEMA.

Apresentamos a seguir a Política de Acessibilidade da UEMA resultante de todo esse processo.

POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UEMA

EIXO 1 - ACESSIBILIDADE: INCLUSÃO E PERMANÊNCIA

Implantação e implementação de um programa de aprimoramento e controle dos procedimentos adotados na confecção, aplicação e correção das provas dos Processos Seletivos da UEMA, tanto de discentes, quanto de servidores, e promoção da Universidade junto às instituições representantes das pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais. Também é responsável pela implantação e implementação de política de assistência estudantil específica para os alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais.

Meta 1 - Ampliar o número de discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação no âmbito da UEMA

Ações:

- Reuniões com instituições representantes das pessoas com deficiência visando ao aprimoramento dos procedimentos adotados na confecção,

aplicação e correção das provas dos Concursos e Processos Seletivos da UEMA;
- Discussão no âmbito de Incluir sobre a reserva de vagas às pessoas com as diferentes deficiências e em todos os cursos da UEMA;
- Discussão sobre a efetivação da UEMA cotas para quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência: Comissão de verificação da condição de deficiência.
- Acompanhamento da Lei de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos da UEMA, para docentes e técnico-administrativos.

Meta 2 – Realização de ações que favoreçam a permanência dos alunos.
Ações:
- Apresentar formas de avaliação para assistência estudantil que considere a realidade social e específica das pessoas com deficiência;
- verificar cotas para pessoas com deficiência e transtorno global do desenvolvimento no número de bolsas e assistências prestadas na UEMA;
- Assistência específica no restaurante universitário da UEMA (Acessibilidade arquitetônica e serviço de preparação de prato);
- Discutir ações para permanência de alunos com Altas habilidades e dificuldade de aprendizado.

Meta 3 - Estabelecer convênios com instituições especializadas e/ou representativas e parcerias intra-institucionais para efeito de prestação de serviços e assessorias.
Ações:
- Articulação com diversos órgãos federais, estaduais, municipais, empresas e ONGs visando manter parcerias para ações e encaminhamentos referentes ao apoio às pessoas com necessidades especiais;
- Articulação e manutenção de parcerias sistematizadas (termos de cooperação) com as diversas entidades representativas de pessoas com deficiência do Estado de Maranhão para articulações, ações e encaminhamentos;
- Estabelecimento de canais de comunicação com a comunidade universitária com necessidades especiais para orientar a otimização de recursos disponíveis na UEMA.

EIXO 2 - A INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL
Acompanhamento do programa de construção, reforma, ampliação e/ou adaptação das instalações físicas e equipamentos da UEMA, conforme os princípios do desenho universal.

Meta 1 – Sugerir para o programa de construção, reformas e/ou adaptações, manutenção das instalações e equipamentos da UEMA, conforme os princípios do desenho universal, buscando a eliminação das barreiras arquitetônicas Assim como realizar ações que minimizem essas barreiras até que sejam eliminadas.

Ações:
- Realização de um levantamento das instalações e equipamentos da UEMA com restrição da autonomia e obstáculos arquitetônicos;
- Elaboração de um banco de dados informatizado com as instalações e equipamentos da UEMA, construídos, reformados e/ou adaptados, conforme os princípios do desenho universal, juntamente com pessoa com deficiência e a programação definida pela política institucional de acessibilidade (rampas, barras de apoio, corrimãos, pisos e sinalizações táteis, sinalizadores, alargamento de portas e vias, dentre outras);
- Priorizar rampas para acesso universal;
- Implantar um grupo de estudos para análise das especificidades das pessoas com deficiência e da realidade das turmas da UEMA (NAU);
- Realizar troca de salas de alunos com mobilidade reduzida a fim de tornar as aulas mais próximas;
- Marcar mobiliário e computadores preferenciais para pessoas com deficiência, respeitando sempre a livre escolha, mas garantindo espaço adequado;
- Adequar o paisagismo para que não se torne uma barreira arquitetônica (ex. árvores e bancos);
Sugerir melhor acessibilidade nas imediações do RU.

Meta 2 - Construir as comissões nos diversos centros de acessibilidade.
Ações:
- Verificar disponibilidade de espaços;
- Propor encontros para discussões;
- Encaminhar resultados aos centros.

Meta 3 - Construir rotas acessíveis nos Campus da UEMA.
Ações:
- Realização de um levantamento das principais rotas de circulação de pessoas com deficiência dos referidos Campus;
- Projeto e posterior Sinalização das rotas acessíveis e secundárias com indicações das direções, obstáculos arquitetônicos e distâncias, por meio de mapa tátil.

Meta 4 - Reservar e sinalizar as vagas de estacionamentos da UEMA, próximas dos acessos de circulação de pedestres para 12 veículos que transportam pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
Ações:
- Realizar estudos sobre melhor localização da reserva de vagas;
- Sinalizar vagas;
- Realizar Projeto do Núcleo de conscientização do respeito as vagas de estacionamento;
- Liberação de carros de alunos com deficiência devidamente sinalizados em estacionamentos específicos para professores e funcionários.

EIXO 3 - ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA E CURRICULAR

Ampliação de projetos e programas que visem à promoção da acessibilidade ao currículo e as ações didáticos pedagógicas.

Meta 1 – Garantir acessibilidade pedagógica e curricular dos discentes, docentes e técnico-administrativos com necessidades especiais nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade

Ações:

- Aquisição e adequação de mobiliários para acessibilidade, conforme demanda identificada e/ou solicitada;

- Incentivar publicações e produzir materiais bibliográficos com conhecimentos que proporcionem informações sobre as deficiências e eficiências das pessoas com deficiência, e propostas didático-pedagógicas para a inclusão, em colaboração com pesquisadores e extensionistas de diferentes Núcleos de Acessibilidade do Brasil;

- Implementar um projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, por meio de estudo de caso para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

- Oferecer vagas para Professores de apoio, interpretes de libras e equipe interdisciplinar para atuarem junto as pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades no ensino superior e Educação Básica;

- Garantir que ações de adaptações pedagógicas e avaliativas que considerem a singularidade da pessoa com deficiência, determinadas após estudo de caso, sejam respeitadas nos cursos da UEMA como dilatação de tempo de avaliação, Prova individualizada, prova oral, prova sinalizada, tradução da prova em libras, prova em Braille, prova ampliada, permanência do professor de apoio ou interprete de libras em sala, ampliação do tempo de integralização do curso, disponibilização de material pedagógico acessível aos sistemas de computador de acessibilidade, utilização de equipamentos de tecnologias assistivas inclusive em avaliações, entre outros;

- Implantação e implementação de um projeto de auxílio acadêmico aos estudantes com necessidades especiais (bolsista para o estudante com deficiência como mediador das relações entre educador e educando, e para oferecer-lhe apoio nas atividades realizadas durante as aulas e atividades de estudos, programa de bolsa para alunos com deficiência);

- Reunião com docentes, e participação em conselhos diretores, a fim de esclarecer o papel do professor como responsável pelo processo de aprendizagem de todos os seus alunos e os professores de apoio e interpretes como mediadores desse processo;

- Reuniões com os docentes no intuito de orientá-los e oferecer-lhes os apoios e suportes pedagógicos necessários para o desenvolvimento de “Projetos de Ensino” (Resolução 33/2014) auxiliando nos estudos dos acadêmicos com deficiência TGD e altas habilidade/super dotação;

- Realizar acompanhamento pedagógico aos alunos cadastrados no NAU;

- Estudar e implantar a inclusão em conteúdos curriculares, nos cursos de nível superior, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;
- Desenvolver projetos/propostas/atividades de letramento bilíngue (Libras e outras línguas/linguagens inclusivas);
- Incluir disciplinas eletivas de Fundamentos de Educação Especial/Inclusiva, Libras, Braille e outras línguas/linguagens inclusivas na matriz curricular dos cursos da UEMA;
- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão (PIBIC-PROBEC/PIBID Estágio Supervisionado etc.) sobre conteúdos disciplinares e questões pedagógicas de inclusão escolar na educação básica, com licenciados de diferentes áreas do conhecimento;
- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Estadual de Ed.

EIXO 4 - ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL E INFORMACIONAL
Implantação e implementação de projetos e programas que visem à promoção da acessibilidade à comunicação e a informação.

Meta 1 – Garantir a Acessibilidade informacional com a implantação e ampliação das comissões de Acessibilidade Informacional nos diversos centros da UEMA.
Ações:
- Criar metodologia de apoio do trabalho nas comissões de Acessibilidade;
- Elaborar material de divulgação impresso e em canais de comunicação dos serviços prestados pelo NAU;
- Oferecer serviços de digitalização, conversão e ampliação de materiais bibliográficos impressos e digitais, computadores adaptados com softwares leitores e ampliadores de tela, impressão em braile, lupa ampliadora digital portátil, escâner leitor de livros, escâner digitalizador de imagens, folheador de páginas, entre outros equipamentos e serviços de acessibilidade no NAU;
- Ampliar o número de profissionais efetivos para o atendimento no NAU;
- Aquisição, desenvolvimento e disponibilização de materiais didáticos/pedagógicos e bibliográficos acessíveis (ex. gravações em libras e audiodescrição), conforme demanda identificada e/ou solicitada;
- Articulação entre Universidades do Brasil para Desenvolvimento de sítios eletrônicos para armazenamento e disponibilização de materiais bibliográficos acessíveis já produzidos;
- Implementação do projeto Biblioteca Acessível, em parceria com a Biblioteca da UEMA (sinalização interna e externa; realocação de espaços individuais e para pesquisa, banco de dados, repositório nacional de material digital – livros, apostilas, aplicativos etc).

Meta 2 – Melhorar a acessibilidade aos sítios da UEMA.
Ações:
- Implantar e implementar barras de acessibilidade nas páginas e portais da UEMA assim como adquirir e criar ferramentas de acessibilidade (ex.: Rybena); utilizando os padrões W3C e e-MAG (UEMANET/NTI);
- Implantar e implementar um sistema para acessibilidade na web que possibilite a personalização das páginas tornando-as mais acessíveis para todo e qualquer usuário, considerando o design universal.

Meta 3 – Garantir a Acessibilidade Comunicacional dos discentes, docentes e técnico-administrativos com necessidades especiais nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.
Ações:
- Acompanhamento da contratação de intérpretes de LIBRAS e docentes para a disciplina de LIBRAS (ofertada em todos os cursos de universidade);
- Disponibilização de serviços de intérpretes e de tradutores de Libras;
- Efetivar a interpretação de libras em eventos científicos, acadêmicos e comemorativos (ex. formatura), em duplas de intérpretes ou em trios quando o evento durar mais de 4 horas;
- Disponibilizar a interpretação em Libras de textos e conteúdos nos portais da UEMA;
- Oferecer serviço de interpretação libras/português e vice-versa para estudantes e servidores surdos por interpretes nos diferentes órgãos, pró-reitorias e biblioteca da UEMA para interpretação;
- Atenção ao modulo relativo às necessidades educacionais especiais (NEE) no Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica (SIGUEMA) para comunicação dos alunos com deficiência com os Núcleos de Acessibilidades.

EIXO 5: A CATALOGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ACESSIBILIDADE
Aperfeiçoar o um sistema de informação centralizado com as informações da acessibilidade na UEMA.

Meta 1 - Aperfeiçoar os sistemas de caracterização das pessoas com deficiência – público-alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
Ações:
- Atualização semestral do cadastro dos discentes de graduação com deficiência;
- Atualização semestral do cadastro de docentes, técnico-administrativos e terceirizados com deficiência no interior da UEMA;

Meta 2 - Catalogar as informações da acessibilidade na UEMA - Sistematizar informações para implementação de políticas e ações, como elementos facilitadores, para articulação e acompanhamento de discentes, docentes, técnico-administrativos e terceirizados com deficiência; transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades no interior da IES.

Ações:

- Realizar pesquisas constantes a fim de conhecer as realidade e dificuldades dos discentes, docentes e técnicos com deficiência na UEMA;

- Implantação e implementação de um sistema de informação centralizado com as informações da acessibilidade na UEMA.

Meta 3 - Incentivar a criação de um observatório da política institucional de acessibilidade

Ações:

- Buscar junto ao Mec informações para criação de Indicador de Impacto-Quantidade de estudantes com deficiência vestibulandos e matriculados por ano nas IES (UEMA);

- Criação de Indicador de Meta-Quantidade de Núcleos de Acessibilidade implantados;

EIXO 6: ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Implementação de programas de ensino e/ou pesquisa inovadoras que possibilitem a qualificação da formação acadêmica da comunidade universitária sobre acessibilidade e/ou a produção de conhecimentos e produtos, metodologias, processos e técnicas que contribuam para acessibilidade das pessoas com deficiência.

Meta 1 - Desenvolver cursos sobre temas da acessibilidade e/ou a eles relacionados para discentes e servidores da instituição

Ações:

- Criar mecanismos de incentivo à formação em Educação Inclusiva para docentes na UEMA;

- Realização de Cursos de Libras, Braille e Sorobã, para docentes, discentes e servidores da instituição, conforme a demanda identificada e/ou solicitada;

Aumentar a oferta do curso de especialização em Educação Inclusiva à distância - UEMANET

- Acompanhamento da inclusão da disciplina de Libras nos projetos pedagógicos de cursos, conforme determina o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005;

- Apresentação do núcleo de acessibilidade e núcleo de tecnologias assistivas nos Cursos do “Programa Formação para a Docência no Ensino Superior” e cursos técnicos da UEMA;

- Apoiar na forma acompanhamento pedagógico, bibliográfico e tecnológico de projetos de ensino (núcleo livre, disciplinas na pós-graduação etc) na área de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

- Acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, observando se estes contemplam aspectos relativos à Diversidade Humana, conforme orientações legais da acessibilidade;
- Oferecer cursos aos coordenadores e professores dos cursos da UEMA que favoreçam a inclusão dos alunos com deficiência com elementos como: estrutura curricular; conteúdos curriculares; metodologia; apoio ao discente/monitoria e tutorias; dicas no processo ensino-aprendizagem; material didático institucional, principalmente a antecipação e disponibilização dos livros digitalizados para as pessoas com deficiência visual; e procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

Meta 2 - Incentivar a articulação entre grupos de pesquisas em Educação Especial/Educação Inclusiva.

Ações:

- Articulação dos pesquisadores interessados em trabalhar com temas relacionados à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, e à acessibilidade e inclusão na UEMA, com projetos concluídos, em curso e/ou prospectados, visando pesquisas colaborativas e interesses comuns;
- Realização de um projeto de pesquisa para detectar as barreiras que têm atingido as pessoas com necessidades especiais na UEMA;
- Apoiar projetos de ensino e pesquisa inovadores na área de acessibilidade e inclusão;
- Incentivar a pesquisa básica e aplicada, abrangendo as inúmeras áreas do conhecimento, como mecanismo para o avanço da inclusão social das pessoas com deficiência.

Meta 3 - Implantação e implementação de um programa de desenvolvimento e transferência de tecnologias assistivas às pessoas

Ações:

- Aquisição de equipamentos comunicacionais para o desenvolvimento e produção de material didático-pedagógico na perspectiva da acessibilidade;
- Verificar necessidades de tecnologias assistivas específicas no NAU e buscar viabilizá-las junto a UEMANET

EIXO 07: EXTENSÃO SOBRE/COM ACESSIBILIDADE

Realização de atividades extensionistas e eventos acadêmicos, esportivos, culturais, artísticos e de lazer sobre acessibilidade e/ou de forma acessível às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

Meta 1 - Implantar e implementar um programa de comunicação com a comunidade universitária para sensibilização e reconhecimento dos valores sociais da convivência na diversidade e do ambiente acessível a “todos”.

Ações:

- Ampliar o projeto de comunicação para divulgação de Ações de acessibilidade na UEMA;

- Implementar o projeto do núcleo de acessibilidade sobre a reserva de vagas nos estacionamentos da UEMA, aos veículos que transportam pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Implantação e implementação de um projeto de disseminação da informação e sensibilização da comunidade universitária, acerca do convívio com a diferença e a educação como direito de todos.

Meta 2 - Realizar eventos sobre acessibilidade no ensino superior e/ou eventos acessíveis às pessoas com deficiência.

Ações:

- Realização de dois eventos anuais sobre a acessibilidade no ensino superior, um no primeiro semestre, direcionado para a comunidade universitária da UEMA, cujo objetivo é constituir um espaço de interação e diálogo sobre a política institucional de acessibilidade (diagnóstico, relatos e avaliação), e o outro, no segundo semestre, voltado para pesquisadores e diretores/coordenadores dos núcleos de acessibilidade das IES, cujo objetivo é debater a política de acessibilidade do governo federal e sua implementação nas diferentes IES do país;
- Incluir sempre que possível nos eventos científicos da UEMA a discussão da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos diferentes âmbitos da sociedade;
- Acrescentar nos princípios da extensão universitária na UEMA o respeito a diversidade e requisitos de acessibilidade, assegurando que os projetos de extensão não excluam pessoas com deficiência em suas ações;
- Assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades, recreativas, esportivas e de lazer, na UEMA;
- Buscar recursos materiais e humanos para tornar os eventos de cultura da UEMA acessíveis (ex. Música no Campus);
- Melhorar a acessibilidade de pessoas com deficiências em ambientes culturais e de conhecimento permanentes (ex. Museu e Centro Cultural).

Meta 3 - Incentivar a articulação entre projetos de extensão em Educação Especial/Educação Inclusiva.

Ações:

- Articulação dos professores extensionistas interessados em trabalhar com temas relacionados à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na UEMA, com projetos concluídos, em curso e/ou prospectados, visando projetos/programas de extensão colaborativos e interesses comuns com o NA para submissão de projetos/programas a PROEXAE;
- Apoiar projetos de extensão na área de acessibilidade e inclusão.

Meta 4 - Apoiar a participação de representantes do NAU em eventos acadêmicos e/ou institucionais sobre acessibilidade e educação inclusiva.

Ações:

- Divulgação das ações/propostas dos núcleos de acessibilidade da UEMA, em eventos diversos, quer sejam locais, regionais, nacionais e internacionais, bem como por meio de publicações científicas em periódicos, revistas especializadas, anais e outros afins;

- Participação de diferentes eventos sobre educação inclusiva buscando novos conhecimentos e parcerias que revertam em ações para acessibilidade na UEMA.

EIXO 08: RECURSOS HUMANOS E FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE
--

Definição da política de recursos humanos e mecanismos de financiamento e captação de recursos financeiros para a implantação e implementação da política de acessibilidade da UEMA.
--

Meta 1 - Definir estratégias para contratação de técnico-administrativos e outros profissionais para atender as demandas da educação básica e da educação superior na UEMA.
--

Ações:

- Análise das demandas dos Centros com relação ao desempenho e necessidades das pessoas com deficiência;
--

- Análise das demandas dos Centros com relação ao desempenho e necessidades das pessoas com deficiência (Idem ao anterior/Avaliar a necessidade de destaque dos Centros;
--

- Selecionar e contratar professores de apoio, psicólogos escolares, assistentes sociais, intérprete de Libras e de Braille para o NAU;

- Realizar estudo para redimensionamento de força de trabalho de profissionais já existentes na instituição que possam trabalhar nos Núcleos de Acessibilidade em equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE) como prevê Lei 13146/15;
--

- Buscar em próximos concursos a contratação de profissionais de AEE para o ensino superior cumprindo lei 13146/15, iniciando pela contratação de Psicopedagogo(a) e técnico(a) de informática, e ampliando para equipe interdisciplinar;

Meta 2 - Beneficiar de recursos da UEMA para infraestrutura, comunicação, informação e atividades de ensino, pesquisa e extensão.
--

Ações:

- Catalogar Editais que possibilitem buscar recursos para Acessibilidade;

- Determinar prioridades para utilização de recursos de acessibilidade na UEMA;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na Universidade Estadual do Maranhão o número de discentes com deficiência tem aumentado com maior intensidade após a Lei de reservas de vagas. Como a acessibilidade no ensino superior vai muito além da construção de rampas, a Política de Acessibilidade dessa instituição buscou abranger toda essa complexidade com seus oito eixos.

Foi a partir de muitas experiências, das ações, dos direitos e necessidades das pessoas com deficiência e de como vamos melhorar a

acessibilidade na instituição, e partindo das discursões e determinações das comissões de acessibilidade da UEMA, foi efetivada a construção da política de acessibilidade. Só assim todas as execuções das metas e das ações serão importantes para que a efetivação da inclusão, permanência e aprendizagem do discente com deficiência aconteçam realmente.

Os pares que estudam com a pessoa com deficiência aprendem a conviver na diversidade, conhecem as eficiências deste público e serão profissionais mais humanos.

A sociedade que receberá professores, engenheiros, arquitetos, administradores, entre tantos outros profissionais com deficiência, terá outra visão de suas próprias eficiências e deficiências e teremos uma sociedade mais inclusiva e sensível às diferenças.

Assim, acreditamos que uma universidade mais acessível e inclusiva pode colaborar para uma sociedade onde exista menos discriminação, com igualdade de oportunidades, exercício dos direitos, proporcionando inclusão social e exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

ABNT/NBR 9.050. Associação Brasileira de Normas Técnicas. De 30 de junho de 2004. Dispõe sobre Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf. Acesso em 05 de abril de 2017

AMERICAN ASSOCIATION ON INTELLECTUAL AND DEVELOPMENTAL DISABILITIES, 2010. Disponível em: <http://aaidd.org/about-aaidd>. Acesso em 20 de mar.2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Dispõe sobre assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 05 de abr. 2017.

------. Aviso Circular 27/MEC/GM, de 08 de maio de 1996, Dispõe aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/aviso_circular277.pdf Acesso em 05 de abr. 2017.

------. Decreto nº 3.956, de 08 de outubro de 2001. Promulga a Convenção

Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2001/decreto-3956-8-outubro-2001-332660-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 05 de abril. 2017

-----.. Lei nº 12.036, de 24 de abril de 2002a. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em 20 de mar.2017.

-----.. Portaria nº 2.678, de 24 de setembro de 2002b. Dispõe sobre a sistemática avaliação e atualização dos códigos e simbologia Braille. Disponível em: <http://www.ppd.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=417>. Acesso em 04 de abril de 2017.

-----.. Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em 05 de abril. 2017

-----.. Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em 05 de abril de 2017.

-----.. Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em 19 de mar.2017.

-----.. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Brasília: SEDH/CORDE, 2007a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 14 jan. 2015.

----- Plano de Desenvolvimento da Educação, de 24 de abril de 2007b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=176:a_presentacao&catid=137:pde-plano-de-desenvolvimento-da-educacao. Acesso em 05 de abr. 2017.

----- Decreto Legislativo nº 186, de 2008a. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/99423>. Acesso em 19 de mar.2017.

----- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 07 de janeiro de 2008b. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf. Acesso em 05 de abr. 2017

----- Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 05 de abr. 2017.

----- Decreto nº 7.234/10, de 19 de julho de 2010a. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em 05 de abr. 2017.

----- IBGE. Censo Demográfico, de 2010b. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 de jan. 2017.

----- Decreto nº 7.611/11, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em 05 de abr. 2017.

----- Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012a. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 05 de abr. 2017

----- Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012b. Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro

Autista. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 21 mar. 2017.

----- Lei no. 12.796, de 04 de abril de 2013a. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em 05 de abr. 2017

----- Programa Incluir, de 2013b. Dispões sobre Acessibilidade na Educação Superior. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-013-pdf&Itemid=30192. Acesso em 05 de abr. 2017

----- Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 20 mar.2017.

----- Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Altera a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 20 de mar.2017.

MPF-PFDC. Conselho Nacional do Ministério Público. Guia de atuação do Ministério Público: pessoa com deficiência. Brasília: CNMP, 2016. (Impresso).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em dezembro de 2006. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em 05 de abr. 2017.

SEDPcD. Relatório mundial sobre a deficiência / World Health Organization, The World Bank ; tradução Lexicus Serviços Lingüísticos. - São Paulo :SEDPcD, 2012.